



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

01 - OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos esportivos destinados às atividades esportivas e recreativas desenvolvidas pelo Município de Olímpio Noronha/MG, visando atender às necessidades dos departamentos e setores municipais, proporcionando melhores condições para a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, bem como incentivando a participação da população em eventos, projetos e programas esportivos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Planilha estimativa

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	BICICLETÁRIO: Aquisição e instalação de suporte para bicicletas (Paraciclo/Bicicletário) tipo "U" invertido. Material da Estrutura: Tubo de aço carbono de alta resistência, com diâmetro mínimo de 2 polegadas (aproximadamente 50,8 mm) e espessura de parede mínima de 2,00 mm. Tratamento Anticorrosivo: Processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), interna e externamente, garantindo proteção total contra chuva, umidade e maresia. Acabamento Superficial: Pintura eletrostática a pó (epóxi), com espessura mínima de camada de 60 micras, na cor cinza ou preto, com cura em estufa, resultando em superfície lisa, sem rebarbas ou soldas aparentes que possam danificar as bicicletas. Dimensões Aproximadas: Altura total: [90 cm] (sendo 80 cm úteis acima do solo). Largura/Extensão: [70 cm]. Capacidade de Guarda: Cada módulo (U invertido) deve permitir a fixação e o trancamento seguro de até 6 (SEIS) bicicletas simultaneamente (3 de cada lado), apoiando o quadro e a roda.	UN	4	503,33	2.013,32
0002	BOLA DE VÔLEI DE AREIA: Equipamento esportivo de nível oficial/profissional para treinamento e competições de vôlei de praia. Deve ser fabricada em estrita conformidade com os padrões e regras internacionais das entidades reguladoras da modalidade (FIVB / CBV). Construção e Gomos: Estrutura composta por painéis externos (painéis/gomos entre 10 e 12 unidades) unidos por meio de costura mecânica de alta precisão (tecnologia de travamento de fios contra umidade) ou	Unidade	10	179,60	1.796,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	sistema de termofusão/termo soldagem. Deve possuir 0% (zero por cento) de absorção de água, garantindo a manutenção do peso original mesmo sob condições de chuva ou alta umidade. Material Externo (Laminado): Confeccionada em couro sintético de alta qualidade, microfibra ou poliuretano (PU) de toque macio (super soft), com textura e acabamento que melhorem o controle e a aderência aos dedos sob vento e areia. Válvula e Miolo: Miolo lubrificado, removível e auto-vedante (sistema antitransbordamento ou tipo cápsula), dotado de válvula com barreira de proteção contra a intrusão de grãos de areia, prevenindo o esvaziamento e danos à câmara de ar interna. Estrutura Interna: Câmara de ar interna de alta retenção produzida em borracha butílica ou com tecnologia de amortecimento balanceado (como Neogel ou camadas estruturais termofixas), assegurando excelente retenção de pressão e esfericidade permanente Especificações Físicas Oficiais (Tamanho 5): Circunferência: De 66 cm a 68 cm. Peso: Entre 260 g e 280 g. Modelo igual ou superior a marca penalty.				
0003	CANELEIRAS DE PESO Material Externo: Nylon reforçado, lona marítima impermeável ou capota (altamente resistente). Material Interno: Enchimento com granalha de ferro ensacada, areia tratada ou chumbo. Sistema de Fechamento: Fita de contato (Velcro) de alta aderência com fivela de aço soldada. Variação de Peso: de 1 kg até 10 kg por unidade (PAR). Estrutura Design Anatômico: Formato que se molda ao redor do tornozelo, distribuindo o peso de maneira uniforme para não machucar o osso da canela. Costura Dupla Reforçada: Linha de nylon industrial que evita o vazamento do enchimento, mesmo sob alta pressão ou impactos. Impermeabilidade: O tecido externo não absorve o suor, facilitando a higienização rápida com um pano úmido e álcool após o treino	UNIDADE	30	199,93	5.997,90
0004	CARRINHO PARA BOLAS: Equipamento de apoio logístico e esportivo destinado à organização, armazenamento seguro e transporte de bolas de diversas modalidades (futebol, voleibol,	Unidade	5	993,27	4.966,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	basquete, handebol, futsal, entre outras) em ginásios, escolas, clubes e centros de treinamento. Estrutura e Material: Construção robusta em formato de gaiola aramada, fabricada em tubos e barras de aço carbono de alta resistência. Tratamento anticorrosivo de superfície (zincagem, galvanização ou pintura eletrostática a pó epóxi) para proteção contra umidade, maresia e oxidação. Fechamento e Segurança: Dotado de tampa articulada superior (ou frontal) com dobradiças reforçadas. Sistema de fechamento com trinco/porta-cadeado soldado à estrutura, permitindo o trancamento total do carrinho por meio de cadeado para evitar furtos e acesso não autorizado ao material esportivo. Mobilidade (Rodízios): Equipado com 4 (quatro) rodas giratórias de alta resistência (mínimo de 3 polegadas), fabricadas em borracha maciça, poliuretano ou nylon, de rodagem suave e anti-risco (que não danifiquem o piso da quadra/ginásio). Pelo menos 02 (duas) rodas devem possuir sistema de freio de dupla ação (bloqueio de giro e rotação). Capacidade de Armazenamento e Dimensões Sugeridas: Capacidade de carga estática mínima de 80 kg a 100 kg. Espaço interno com capacidade de armazenamento para, no mínimo, 25 a 30 bolas tamanho oficial de basquete/futebol simultaneamente. Malha do aramado com espaçamento adequado (máximo de 5 cm a 8 cm entre as grades) para impedir a queda de bolas de menor diâmetro (como as de handebol). Dimensões externas aproximadas de referência: 90 cm a 100 cm de comprimento; 65 cm a 75 cm de largura; e 80 cm a 90 cm de altura.				
0005	CESTA DE BASQUETE Fornecimento e instalação de estrutura/suporte com tabela e cesta de basquete. Estrutura de Suporte/Poste: Fabricada em tubo de aço carbono galvanizado a fogo (com diâmetro mínimo de 5 polegadas ou 12,7 cm e espessura de chapa de 3,0 mm). Com fixação embutida no piso, dotada de tratamento anticorrosivo e pintura automotiva (PU) ou eletrostática a pó. Deve possuir avanço (distância da base ao centro da tabela) de 0,80 m a 1,20 m.	PAR	8	1.773,33	14.186,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	Tabela: Fabricada em vidro temperado ou acrílico de alta resistência de 10 mm, ou em chapa metálica, com dimensões oficiais: 1,80 m (largura) × 1,05 m (altura). Acompanha protetor de borda inferior em borracha ou EVA. Aro (Cesta): Aro oficial com 45 cm de diâmetro, fabricado em aço maciço de polegada (12,7 mm), com sistema de molas reforçadas de absorção de impacto para evitar torções. Pintura eletrostática na cor laranja. Rede: Confeccionada em fio trançado de polipropileno (seda) de 3 mm a 4 mm de espessura, com 12 alças de fixação, na cor branca. - Altura Oficial: O aro deve ficar a uma altura exata de 3,05 m em relação ao nível do solo/piso da quadra.				
0006	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE AREIA: Conjunto de fitas de marcação temporária ou permanente destinado à delimitação perimetral de quadra para a prática de vôlei de praia, em conformidade com as dimensões oficiais estabelecidas pelas entidades reguladoras da modalidade (FIVB / CBV). Dimensões do Perímetro Oficial: Composto por fitas lineares com medidas exatas para formar uma quadra retangular de 16,00 metros de comprimento por 8,00 metros de largura. O kit deve ser segmentado em 4 (quatro) partes correspondentes às linhas laterais e de fundo, ou possuir sistema de marcação/ilhós pré-definido nas quinas para garantir a esquadria perfeita do retângulo de jogo. · Material e Características da Fita: Confeccionada em material sintético de alta resistência mecânica à tração (como Polipropileno, Poliéster ou Nylon 100% virgem). Largura da fita: Estritamente de 5,0 cm a 8,0 cm, garantindo alta visibilidade no solo. Proteção contra raios ultravioleta (Tratamento UV) de alta performance, assegurando resistência ao desbotamento e ressecamento sob exposição contínua ao sol e calor. Textura antiderrapante e flexível, com bordas macias que não causem lesões, abrasões ou cortes aos pés dos atletas. · Sistema de Fixação e Ancoragem: Dotada de ilhós metálicos em latão ou aço inoxidável (anticorrosivos e resistentes à maresia e umidade) aplicados firmemente nas extremidades (quinas) das fitas.	Kit	10	189,27	1.892,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	Acompanhar conjunto completo de estacas, ganchos ou pinos de fixação para areia (mínimo de 4 unidades), fabricados em material rígido de alta durabilidade (como polímero injetado de alto impacto ou metal galvanizado). O sistema de fixação deve contar com extensores elásticos (tipo rabicho de borracha ou elastômero de alta resistência) conectados aos pinos de ancoragem para manter o tensionamento constante das fitas na areia, compensando os impactos dos atletas sem afrouxar as linhas. · Visibilidade: Fitas confeccionadas em cores sólidas, uniformes e de alto contraste visual em relação à coloração da areia (ex: Azul Royal, Vermelho ou Amarelo Fluorescente).				
0007	GARRAFAS DE ÁGUA COM SUPORTE Componentes: 6 garrafas (squeezes) e 1 suporte organizador (cesta). Capacidade individual: Opções de 800 ml a 1 Litro por garrafa. Material das garrafas: Polietileno de alta densidade (PEAD) flexível. Segurança: Plástico 100% livre de BPA (BPA Free) e sem odor. Material do suporte: Plástico rígido injetado	Conjunto	10	211,30	2.113,00
0008	KIT UNIFORME DE CORRIDA Camiseta Esportiva: Tamanhos Variados P,M,G,GG ADULTO, Tecido 100% poliéster em malha tipo Dry Fit (com microfios que facilitam a evaporação do suor). Gramatura média de 130g/m² a 145g/m². Gola careca ou V emborrachada/reforçada, com costura coberta. Opcional: aplicação de logotipia em serigrafia, transfer ou sublimação conforme identidade visual do órgão. Short de Corrida (Curto): Confeccionado em tecido Tactel (100% poliéster ou com pequeno teor de elastano para maior mobilidade). Cós com elástico reforçado embutido (máquina de múltiplas agulhas) e cordão interno de poliéster para ajuste. Presença de bolsos laterais embutidos (tipo faca ou com redinha). Calça Esportiva: Tecido Tactel (microfibra leve de poliéster) forrada ou não, conforme exigência de uso. Cós com elástico de alta resistência e pesponto	Kit	30	218,27	6.548,10
0009	KIT UNIFORME DE FUTSAL FEMININO BABY LOOK - TAMANHOS VARIADOS P,M,G,GG ADULTO - Kit completo composto por 1 (uma) camisa modelo baby look feminino, 1 (um) short e 1 (um) par de meióes, confeccionados em materiais adequados à prática esportiva, leves,	Kit	30	215,93	6.477,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	resistentes e com sistema de absorção de suor tipo Dry. Camisa e short, com gramatura aproximada de 130 g/m², e meiões em composição adequada para prática esportiva, tamanho aproximado 30 a 44. Cores, numeração e timbres a serem definidos pelo órgão solicitante no momento da aquisição. Uniformes sublimados de acordo com o pedido do solicitante.				
0010	KIT UNIFORME MASCULINO E FEMININO PARA VOLEIBOL - TAMANHOS VARIADOS P,M,G,GG ADULTO. composto por: 1 (uma) camisa manga curta medindo, aproximadamente, 54cmx73cm (LxA) e 1 (um) short medindo, aproximadamente, 38cmx42cm (LxA), ambos confeccionados em dry, gramatura 190g/m², sistema de absorção dry. cores e timbres a serem definidos pelo órgão solicitante no momento da aquisição. Sublimado de acordo com o pedido do solicitante.	Kit	30	215,93	6.477,90
0011	MALETA DE 1ºS SOCORROS (P) 20X14X10CM, (EQUIPADA) - Maleta com kit de primeiros socorros simples Material: plástico Descrição: 1 Algodão Hidrófilo rolo 25 gr 1 Atadura Crep Tam. P 1 Compressa Não Ader. Est. (Pacote com 10un) 1 Compressa Gase Est. 11f 1 Curativo Transparente 10 un. 1 Spray Hig Nutririvo 45 ml 1 Esparadrapo 2,5x90cm.	Unidade	20	233,27	4.665,40
0012	MIN BAND Material: 100% Látex natural de alta qualidade ou borracha termoplástica (TPE). • Formato: Faixa elástica circular (em anel). • Dimensões padrão: Aproximadamente 25 cm a 30 cm de comprimento (dobrada) e 5 cm de largura. • Níveis de intensidade: Geralmente vendidas em kits de 3 a 5 unidades com cores que indicam diferentes resistências (Ultraleve, Leve, Média, Forte, Ultra Forte). Sistema de Resistência por Cores (Exemplo Padrão): • Verde / Amarela (Ultraleve / Leve): Ideal para reabilitação física, fisioterapia, idosos ou ativação muscular inicial. • Vermelha / Azul (Média): Voltada para treinos de resistência geral e exercícios para membros superiores. • Preta (Forte / Ultra Forte): Indicada para atletas e treinos intensos de membros inferiores (glúteos e coxas)	Kit com 5 faixas	10	73,27	732,70
0013	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL Rede para quadra de voleibol, confeccionada em material de alta resistência, com dimensões aproximadas de 1,00 m de altura x 9,50 m a 10,00 m de comprimento, malha de aproximadamente 10 cm, faixa superior e laterais reforçadas, acabamento resistente às intempéries, acompanhada de cabo de aço para tensionamento, adequada para uso esportivo profissional e/ou recreativo, compatível com postes e sistemas convencionais de fixação de quadra de voleibol. Características apresentadas de	UNIDADE	4	520,60	2.082,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	forma não vinculativa, admitindo-se produtos equivalentes ou de qualidade superior.				
Valor Total Estimado					R\$ 59.950,31

- 1.2 - O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bens comuns de consumo.
- 1.3 - Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4 - A presente aquisição adotará o critério de julgamento menor preço item, através do sistema de registro de preços.
- 1.5 - A vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais e equipamentos esportivos destinados ao atendimento das atividades esportivas, recreativas e de lazer desenvolvidas pelo Município de Olímpio Noronha/MG, visando proporcionar condições adequadas para a realização de treinamentos, aulas, projetos, competições, eventos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

A disponibilização de materiais e equipamentos esportivos adequados é fundamental para o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas, contribuindo para a melhoria das condições de utilização dos espaços públicos destinados à prática esportiva, bem como para a segurança e o adequado desempenho dos participantes.

A aquisição também se faz necessária em razão do desgaste natural, do uso contínuo e da necessidade de reposição e renovação dos materiais atualmente disponíveis, além da necessidade de ampliar o acervo esportivo para atender às diferentes modalidades e atividades desenvolvidas no âmbito municipal.

Ressalta-se que os recursos destinados à presente aquisição são provenientes de emenda parlamentar impositiva de autoria de Vereador do Município, destinada ao fomento e fortalecimento das atividades esportivas municipais, possibilitando a aplicação de recursos públicos na aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações esportivas e de lazer.

A aplicação desses recursos permitirá ampliar e qualificar a estrutura disponibilizada aos praticantes de atividades esportivas, contribuindo para o incentivo à prática de esportes, à promoção da saúde, ao lazer, à integração social e à participação da população em projetos, programas, campeonatos e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município.

A contratação pretende, ainda, fomentar a prática esportiva e de atividades físicas pela população, especialmente crianças, adolescentes, jovens e demais participantes dos projetos e programas municipais, promovendo o lazer, a integração social, a ocupação saudável do tempo livre e o incentivo à participação em eventos e competições esportivas.



A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza dos materiais e equipamentos pretendidos e da necessidade de aquisições de forma parcelada e conforme a demanda efetiva da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando maior racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação busca garantir a disponibilidade de materiais e equipamentos esportivos em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades do Município, permitindo a adequada aplicação dos recursos provenientes da emenda parlamentar impositiva e assegurando a continuidade e o fortalecimento das ações esportivas, recreativas e de lazer, em benefício da população de Olímpio Noronha/MG.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1.A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais e equipamentos esportivos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Olímpio Noronha/MG, especialmente para utilização em atividades esportivas, recreativas, projetos, programas, treinamentos, campeonatos e eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

3.2.A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais e equipamentos esportivos conforme as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, observando-se os padrões de qualidade e desempenho necessários ao adequado desenvolvimento das atividades esportivas.

3.3.A solução contempla a aquisição dos itens de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra ou instrumento equivalente, permitindo que o Município realize as aquisições de acordo com a demanda efetivamente verificada, evitando a formação de estoques excessivos e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.4.Os materiais e equipamentos adquiridos serão destinados às ações esportivas e de lazer desenvolvidas pelo Município, contribuindo para a manutenção e ampliação da estrutura disponível para a prática esportiva e para o atendimento dos participantes dos projetos e programas municipais.

3.5.A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, pelo período estabelecido no edital, possibilitando maior flexibilidade à Administração para efetuar as aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade administrativa.

3.6.Os recursos destinados à aquisição são provenientes de emenda parlamentar impositiva de autoria de Vereador do Município, cuja aplicação está direcionada ao fortalecimento das atividades esportivas, possibilitando a aquisição de materiais e equipamentos necessários à execução e ampliação das ações municipais na área de esporte e lazer.

3.7.Dessa forma, a solução adotada permitirá ao Município dispor, de maneira planejada e eficiente, dos materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades esportivas, assegurando melhores condições para os praticantes, participantes e equipes envolvidas, além de contribuir para o incentivo à prática esportiva, ao lazer, à integração social e à promoção de atividades físicas no âmbito municipal.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



4.1.1 – A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.1.2 – Os materiais e equipamentos esportivos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recondicionamento ou remanufatura, atendendo integralmente às especificações técnicas, características e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados, quando aplicável, de todos os acessórios necessários ao seu adequado funcionamento e utilização.

4.1.3 – Os materiais e equipamentos esportivos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade, resistência, durabilidade, segurança, funcionalidade e adequado desempenho, sendo confeccionados ou fabricados com materiais apropriados para a prática esportiva e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.1.4 – Todos os materiais e equipamentos deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, contra defeitos de fabricação ou vícios que comprometam sua utilização, quando aplicável, sem prejuízo das garantias legais previstas na legislação vigente.

4.1.5 – A entrega dos materiais e equipamentos esportivos será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega, correndo por sua conta e risco até o efetivo recebimento pela Administração Municipal.

4.1.6 – O recebimento dos materiais e equipamentos será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa dos bens, verificando sua conformidade com as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e proposta vencedora.

4.1.7 – Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias, danos ou divergências em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição ou correção dos itens, conforme o caso, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela Administração, contado a partir da notificação.

4.1.8 – Os materiais e equipamentos fornecidos deverão corresponder às especificações, características, marcas e modelos ofertados na proposta vencedora, quando estas tiverem sido expressamente indicadas e admitidas no certame, sendo vedada a entrega de produtos de qualidade inferior ou com características diversas das contratadas, salvo mediante prévia autorização expressa da Administração e desde que não resulte em prejuízo à qualidade, funcionalidade ou finalidade do objeto.

4.1.9 – A contratação tem por finalidade atender às necessidades do Município de Olímpio Noronha/MG quanto à aquisição de materiais e equipamentos esportivos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, bem como para a realização de treinamentos, projetos, programas, campeonatos e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município.

4.1.10 – Os materiais e equipamentos serão fornecidos de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Edital.

4.1.11 – A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e integridade dos materiais e equipamentos fornecidos, devendo assegurar que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento.



4.1.12 – A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento efetivo das necessidades esportivas do Município.

4.1.13 – Considerando que os recursos destinados à aquisição são provenientes de emenda parlamentar impositiva de autoria de Vereador do Município, os materiais e equipamentos adquiridos deverão ser utilizados em consonância com a finalidade pública estabelecida para os recursos, contribuindo para o fortalecimento e desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer no Município de Olímpio Noronha/MG.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2.1 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 1990, quando aplicável;

4.2.2 – Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação;

4.2.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato, da Ata de Registro de Preços ou por autoridade superior, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.2.4 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou responsável pelo recebimento, os materiais e equipamentos esportivos nos quais se verificarem vícios, defeitos, avarias, danos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados;

4.2.5 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos materiais e equipamentos esportivos, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.2.6 – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.2.7 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.2.8 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, quando aplicável;

4.2.9 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021;

4.2.10 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 4.2.11 – Os materiais e equipamentos esportivos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recondicionamento ou remanufatura, e deverão atender integralmente às especificações, características e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora;
- 4.2.12 – Os materiais e equipamentos esportivos deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, quando aplicável, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de qualidade, funcionamento ou dos materiais empregados, sem prejuízo das garantias legais previstas na legislação vigente;
- 4.2.13 – Durante o período de garantia, quando aplicável, a contratada será responsável, sem qualquer ônus para o Município, pela substituição, reparo ou correção do material ou equipamento esportivo que apresentar defeito de fabricação, vício de qualidade ou mau funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação formal da Administração. Caso o reparo não seja realizado nesse prazo ou o defeito não seja sanado, a contratada deverá substituir o item por outro novo, de características iguais ou superiores às especificadas no contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 4.2.14 – A garantia contratual, quando aplicável, não exclui nem reduz a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis, prevalecendo sempre a disposição mais favorável à Administração;
- 4.2.15 – Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos materiais e equipamentos esportivos, incluindo todos os custos, encargos e despesas necessários ao perfeito fornecimento do objeto, até o local indicado pela Administração;
- 4.2.16 – Entregar os materiais e equipamentos esportivos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento ou manuseio;
- 4.2.17 – Fornecer os materiais e equipamentos de acordo com as especificações, quantidades, marcas e modelos ofertados e registrados, quando aplicável, sendo vedada a entrega de produtos de qualidade inferior ou em desacordo com as condições estabelecidas no certame, salvo prévia autorização expressa da Administração, quando legalmente admitida;
- 4.2.18 – Substituir, às suas expensas, os materiais e equipamentos que forem recusados pela Administração por apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou qualquer outra irregularidade, no prazo estabelecido pela Administração;
- 4.2.19 – Cumprir os prazos de entrega estabelecidos no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e/ou contrato, conforme a demanda apresentada pela Administração.

4.3 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 4.3.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e seus anexos;
- 4.3.2 – Receber os materiais e equipamentos esportivos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 4.3.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, avarias ou incorreções verificadas nos materiais e equipamentos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.3.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.3.5 – Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre



a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.6 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos materiais e equipamentos esportivos efetivamente entregues e aceitos, no prazo, forma e condições estabelecidos no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

4.3.7 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas;

4.3.8 – A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre as solicitações apresentadas pelo Contratado, admitida a prorrogação motivada por igual período, quando cabível;

4.3.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado, observados os prazos e requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação;

4.3.10 – Disponibilizar as informações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais e equipamentos esportivos, bem como indicar o local e as condições para a realização das entregas;

4.3.11 – Recusar materiais e equipamentos que estejam em desacordo com as especificações, quantidades, características ou condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços ou contrato;

4.3.12 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

05 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste Termo de Referência.

5.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da nota de autorização de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

06 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO E DAS CONTRATAÇÕES DELA DECORRENTES

6.1 – A gestão da Ata de Registro de Preços e a fiscalização das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela detentora da Ata.

6.2 – As atividades de gestão e fiscalização deverão ser realizadas de forma preventiva, contínua, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por um ou mais servidores designados, observada a segregação de funções sempre que possível, de modo a não comprometer o desempenho das atribuições relacionadas à gestão e ao acompanhamento da execução das contratações.

6.3 – Compete ao gestor da Ata acompanhar sua vigência, controlar os quantitativos registrados, promover os atos administrativos necessários à sua execução e adotar as providências cabíveis para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas contratações dela decorrentes.

6.4 – Compete ao fiscal verificar a conformidade dos instrumentos musicais fornecidos com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta da contratada e da Ata de Registro



de Preços, atestando o recebimento dos bens somente após a comprovação de que atendem às exigências de qualidade, quantidade e desempenho estabelecidas.

6.5 – Constatadas irregularidades na execução das obrigações, o gestor e o fiscal deverão comunicar imediatamente à autoridade competente, adotando as providências necessárias para a regularização da situação e, quando cabível, para a aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório.

6.6 – A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução das obrigações assumidas, respondendo esta pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão, nos termos da legislação vigente.

6.7 – GESTOR DA ATA OU CONTRATO: **Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior** - Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

7.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis** entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

7.2.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

7.2.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

7.4 - A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2 - Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do menor preço, consta no item 1.1 deste termo, podendo ser sigiloso conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.



10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação está estimada em R\$ **59.950,31** (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

10.1 - Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

10.1.1 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2026, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES:

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).

11.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 - Fraudar a licitação;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.



- 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 11.10 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 –ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovadas pela parte interessada, mediante apresentação de documentação idônea, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.



12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens, serviços ou obras registrados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.

12.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13 - DA ENTREGA

13.1 - Realizar os serviços de segura entrega em até 5 (cinco) dias o de acordo com o recebimento de ordem de fornecimento no endereço; Rua 08 (oito) de maio, 450, Cento, Olímpio Noronha/MG, CEP: 37.488-000, NO PAÇO MUNICIPAL NO SETOR DE ALMOXARIFADO das 07 horas às 11 horas e 13 horas a 16 horas.

13.2 - O Município de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

13.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

13.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

13.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência, e proposta;

13.7 - O recebimento provisório, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

13.8 - O recebimento definitivo, dar-se-á em até 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

Olímpio Noronha, 22 de setembro de 2026.

Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior
Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte